

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO que, entre si, firmam, UNIÃO por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC e a empresa PROJETEC PROJETOS E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA.

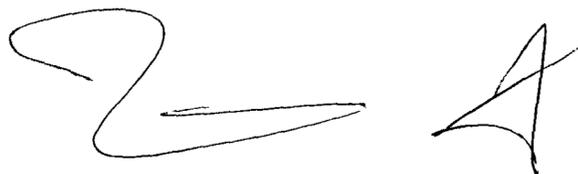
Processo nº 10925.000246/2006-15

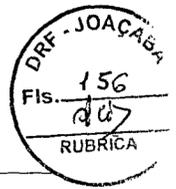
Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2008, na Rua Getúlio Vargas, nº 345, 2º andar, Centro, desta cidade de Joaçaba, de um lado a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joaçaba/SC, neste ato representada pelo seu Delegado Adjunto, Sr. SÉRGIO LUIZ GARBIN, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MF nº71, de 12/07/2007, publicada no Diário Oficial da União de 13/07/2007, em seqüência denominada simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, a empresa PROJETEC PROJETOS E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA, CNPJ/MF nº 78.631.991/0001-06, e daqui por diante denominada simplesmente LOCADOR, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Joaçaba/SC, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94 e pela Lei 9.648/98, de 27/05/98, combinado com o inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 93.237, de 08.09.86, e autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal do Brasil em Joaçaba, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, exarados no processo nº 10925.000246/2006-15, um Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto acrescentar a Nota de Empenho 2008NE900029 de 09/01/2008, para pagamento do referido contrato no exercício de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, a importância mensal de R\$ 1.042,77 (um mil e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento do Contrato Original já assinado, no que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.





Receita Federal

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes contratantes.

LOCATÁRIO
Sérgio Luiz Garbin
Delegado Adjunto DRF- Joaçaba / SC

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria de Lourdes Ruaro Colombo
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Nome: Adriana Ferreira Elias
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]